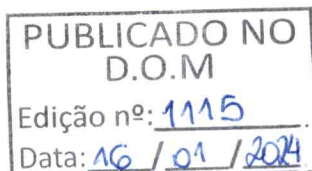




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.002,72 (vinte mil, dois reais e setenta e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.781-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.92.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					20.002,72

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.476,75 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 33.822-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.92.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					23.476,75

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.845,51 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 34.127-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.92.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0055					40.845,51



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.117/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 908,08 (novecentos e oito reais e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.782-5:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	495	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0028					908,08

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.830,09 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.783-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	495	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0027					5.830,09

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.064,72 (vinte e um mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 36.190-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	501	02.14.02	08.244.0087.2208	3.3.90.32.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0057					21.064,72

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 71.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	535	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					30.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.117/2024 - Fls. 3

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo